



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria de Oliveira Souza		
EMENTA: Reconhece como equivalente aos estudos brasileiro, em nível do Ensino Médio, por Antônio Fernandes de Sousa Júnior, na Tulelake High School, na cidade de Oregon, estado da Califórnia dos Estados Unidos da América do Norte.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01014764-0	PARECER Nº 0148 /2001	APROVADO EM: 14.03.2001

I - RELATÓRIO

Maria de Oliveira Souza, pelo processo Nº 01014764-0, solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Antônio Fernandes de Sousa Junior, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. Nos Estados Unidos, cursou na Tulelake High School, na cidade de Oregon, estado da Califórnia a 12ª série.

Anexado ao processo o diploma de término da 12ª série expedido pela escola estrangeira com o visto do Consulado Geral do Brasil em São Francisco, a tradução feita por tradutor juramentado e o Histórico Escolar de 1ª e 2ª séries do ensino médio cursados no Grupo Educacional Ideal, de Belém do Pará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

A documentação apresentada está completa de acordo com as exigências legais, podendo-se deduzir que o aluno concluiu com aprovação os estudos equivalentes à conclusão do ensino médio no Sistema de Educação Brasileiro.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0148 /2001

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de março de 2001.

PARECER Nº 0148 /2001
SPU Nº 01014764-0
APROVADO EM 14.03.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC